

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Indica servidores como Responsáveis Técnicos e Administradores de Segurança, autorizados à execução orçamentária e financeira da unidade executora 1300002 – SETOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS

PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e em atendimento ao Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

RESOLVE:

- Art. 1° Indicar como Responsáveis Técnicos e Administradores de Segurança autorizados à execução orçamentária e financeira da Unidade Executora 1300002 SETOP, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um, os seguintes servidores:
 - I Responsáveis técnicos:
 - a) Aurélio Dias Moreira, Masp: 340164-3; e
 - b) Rogério Alves Antunes das Silva, Masp: 350062-6.
 - II Responsáveis por anulação/cancelamentos:
 - a) Laudicéia Evangelista Silva de Oliveira, Masp: 1282167-4; e
 - b) João Batista de Freitas, Masp: 1366937-9.
 - III Administradores de Segurança:
 - a) Aurélio Dias Moreira, Masp: 340164-3; e

b) Laudicéia Evangelista Silva de Oliveira, Masp: 1282167-4.

Art. 2º Ficam revogados os Artigos 1º e 3º da Resolução SETOP nº 003, de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 31 do mês de março de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.